



PREFEITURA DE NITERÓI

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

Publicação do dia 13 de agosto de 2008

Lei nº 2591, de 12 de agosto de 2008.

**Considera de utilidade pública a
Igreja Batista da Orla de Niterói.**

**A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Igreja Batista da Orla de Niterói.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de agosto de 2008.

Godofredo Pinto - Prefeito

**Proj. nº. 049/2008 – Autores Vers.: Fernando de Oliveira
Rodrigues e Gezivaldo Ribeiro – Renatinho**